

LEI MUNICIPAL Nº 695/2021

PRORROGA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO, PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATO DE CASOS DE COVID-19, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 691/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as inseridas no artigo 60, III da Lei Orgânica municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, deliberou, votou e aprovou a presente Lei Municipal, e que foi devidamente por ele Sancionada:

Art. 1º. O adicional de remuneração para os profissionais de saúde que sejam responsáveis pela execução das ações de rastreamento e monitoramento de contato dos casos de covid-19, no âmbito da rede municipal de saúde, será pago também nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro deste ano de 2021.

Art. 2º. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do referido adicional correrão por conta do orçamento destinado ao Fundo Único de Saúde (PM SIMOES – FUS), devendo onerar a Funcional Programática 31.90.04.

Art. 3º. O valor do incentivo financeiro será idêntico aos especificados pelo § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 691/2021.

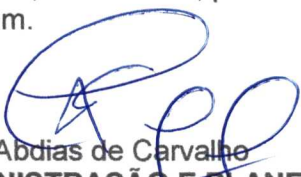
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterada as demais disposições da Lei Municipal nº 691/2021.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 17 de setembro de 2021.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.


Edilberto Abdias de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.849.039-91
EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com